



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº: 90/2024

Processo Administrativo nº: 143/2024

Data e Hora fim de recebimento da proposta: 04/07/2024, às 8h:59m

Sessão dia 04/07/2024 às 9:00 horas

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS, CNPJ nº 45.786.159/0001-11, por intermédio da Diretoria de Administração, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº 96/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DECISÕES JUDICIAIS DEMANDADAS AO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS (MEDICAMENTOS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2024) POR UM PERÍODO DE 6 MESES, COM FORNECIMENTO IMEDIATO, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, que será regida pelo art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com Decreto Municipal nº 4214 de 01 de fevereiro de 2024.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente contratação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DECISÕES JUDICIAIS DEMANDADAS AO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS (MEDICAMENTOS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2024) POR UM PERÍODO DE 6 MESES, COM FORNECIMENTO IMEDIATO, conforme especificações constantes do memorial descritivo, que integra este aviso como Anexo I do aviso.

2. DO CREDENCIAMENTO, PARTICIPAÇÃO, PROPOSTAS E LANCES:

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem atividade econômica compatível com seu objeto.

2.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

2.2.1. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico, poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

2.2.2. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site <https://novobbmnet.com.br/>.

2.3. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://novobbmnet.com.br/>, opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

2.4. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

2.4.1. As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais, ex.: 0,01. Em caso de recebimento de proposta com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.

2.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

- 2.6. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva da Dispensa com disputa, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 2.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 2.8. Caso exista a necessidade de ser suspensa a licitação, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 2.9. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://novobbmnet.com.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
- 2.10. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão de Dispensa com Disputa, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 2.2., passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 2.11. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 2.12. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
- 2.13. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.
- 2.14. **A fase de lances será no formato ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática.** O sistema informará “**Dou-lhe uma**” quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “**Dou-lhe duas**” quando faltar 01m00s (um minuto) e “**Dou-lhe três – Fechado**” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.
- 2.14.1. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
- 2.14.2. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;
- 2.14.3. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado deste Edital.
- 2.14.4. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

3. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 3.1. Apurado vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito de qualquer indenização ou reclamação.
- 3.2. Será contratada a empresa de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

3.3. Não estando habilitada a empresa de proposta de menor valor, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

4. DA HABILITAÇÃO:

4.1. Habilitação jurídica:

4.1.1. Cédula de Identidade - RG dos sócios e/ou representantes legais da empresa; Registro Comercial, em caso de empresa individual;

4.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

4.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, da Secretaria da Receita Federal, dos sócios e/ou representantes legais da empresa (www.receita.fazenda.gov.br);

4.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, com validade em vigor (www.receita.fazenda.gov.br);

4.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, bem como das obrigações previdenciárias, com prazo de validade em vigor (www.receita.fazenda.gov.br);

4.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br), quando tratar-se de empresa estabelecida no Estado de São Paulo;

4.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor;

4.2.7. CRF - Certificado de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com validade em vigor, fornecido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (www.caixa.gov.br);

4.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

4.2.9. As provas de regularidade deverão ser feitas por certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa.

4.2.10. Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão em que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

4.3. Qualificação Econômico-Financeira

4.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

4.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da data de sua expedição.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, podendo ser emitida uma única nota, para mais de um item do objeto do certame, caso adjudicados à mesma licitante.

7. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA:

7.1. Os materiais deverão ser entregues em **10 (dez) dias úteis**, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

7.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Pedro Alexandrino, 215, Jd. Antônio Joaquim Fagundes, Iracemápolis/SP, CEP 13.497-052 (Almoxarifado da Saúde), no horário das 08h às 16h, de 2ª a 6ª feira; correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO O OBJETO:

8.1. O objeto da presente contratação será recebido **provisoriamente** em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no subitem 2 do item anterior, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

8.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Prefeitura Municipal de Iracemápolis, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

8.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

8.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á **definitivamente** no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. Os prazos de pagamento é de até 30 (trinta) dias, após recebimento da nota fiscal.

10. DAS SANÇÕES:

10.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

10.2. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.3. DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se:

10.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na retirada da Nota de Empenho;

10.3.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60(sessenta) dias;

10.3.3. Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela;

10.3.4. Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor;

10.3.5. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades;

10.3.6. Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade;

10.3.7. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

10.4. O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2. Integram o presente Aviso:

11.2.1. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

11.2.2. Anexo II – MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL;

11.2.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO;

11.2.4. ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

11.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Limeira/SP.

Iracemápolis/SP, 29 de maio de 2024.

Nelita Cristina Michel Franceschini

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

DISPENSA DE LICITAÇÃO 90/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DECISÕES JUDICIAIS DEMANDADAS AO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS (MEDICAMENTOS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2024) POR UM PERÍODO DE 6 MESES, COM FORNECIMENTO IMEDIATO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	Nº DO PROCESSO
1	1200	UNIDADE	AGULHA PARA CANETA DE APLICAÇÃO DE INSULINA 31 G, 6 MM	0666/12
2	2	AMPOLA	HILANO G-F 20, SERINGA PREENCHIDA 6 ML (SYNVISC)	0004466-23.2018.8.26.0320
3	6	UNIDADE	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML, SISTEMA DE APLICAÇÃO COM 3 ML, LIBERA DOSES DE 1 MG. EMBALAGEM CONTENDO 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO DE 4 AGULHAS DESCARTÁVEIS	3001004-80.2013.8.26.0320
4	12	FRASCO	ERYFOTONA AK NMSC FLUID ISDIN, 50 ML	1000114-29.2023.8.26.0320
5	6	FRASCO	ATODERM INTENSIVE BAUME BIODERMA. FRASCO 500 ML	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 4215, de 01 de fevereiro de 2024.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da Autorização de Fornecimento (AF) via correio eletrônico, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O órgão solicitante observou o Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 no inciso II, e dispensou a elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto da contratação está prevista no Plano Anual de Contratações da Saúde, enviado para a Coordenadoria de Compras Públicas em Dezembro/2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A aquisição dos medicamentos descritos neste processo se faz necessária para determinações judiciais demandadas ao município de Iracemápolis.

3.2. Em 05/2024, houve tentativa de compra dos medicamentos por meio de processo licitatório (Pregão Eletrônico 03/2024, Processo 36/2024), sendo que os itens solicitados nesse processo foram fracassados.

3.3. Atualmente a Farmácia Especializada, a qual é responsável pela entrega de tais medicamentos aos pacientes, não possui estoque dos mesmos, sendo necessária a aquisição.

3.4. O quantitativo solicitado é suficiente para atender a demanda do setor pelo período de 6 meses.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Indicação de marcas ou modelos:

Há indicação de marcas e as mesmas devem ser respeitadas, visto que foram determinadas pelo juiz do processo, principalmente o que se trata de dermocosméticos.

4.2. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

O processo de contratação de qual trata esta Dispensa de Licitação, está previsto no Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, inciso II.

Por tratar-se de Dispensa de Licitação com entrega imediata e integral do objeto adquirido, fica dispensada a formalização de Contrato, conforme faculta os incisos I e II do Artigo 95 da Lei 14.133/2021, assim, não será exigida a prestação de garantia para a contratação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do(a) envio da Autorização de Fornecimento (AF) via correio eletrônico, em remessa única.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. A entrega dos produtos deverá ser feita no Almoxarifado da Saúde (Pronto Socorro Municipal), na Rua Pedro Alexandrino, nº 215, Jardim Antônio Joaquim Fagundes, Iracemápolis/SP, CEP: 13.497-052, Telefone: (19) 3456-7072 e E-mail: ps.almoxarife@saude.iracemapolis.sp.gov.br e ps.milene@saude.iracemapolis.sp.gov.br

5.1.4. No valor, a empresa deverá considerar todas as despesas que venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as tributárias e encargos sociais de seus colaboradores.

5.2. Validade dos itens

O prazo de validade dos produtos entregues (quando houver) deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega dos itens, salvo em casos em que o prazo de validade original do fabricante seja inferior a 12 (doze) meses.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

6.2. O fornecedor escolhido deverá ser do ramo pertinente ao objeto a ser adquirido, apresentar toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista em apenso aos autos; ofertar o menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

7. FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento do objeto será integral.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 16.049,38** (Dezesseis mil e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Iracemápolis.

10. EXECUÇÃO CONTRATUAL, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO E/OU AQUISIÇÃO

10.1. Fica designado como fiscalizadora da compra a Sra. Kátia Teodósio Franco de Campos, farmacêutica da Farmácia Especializada e a Sra. Milene de Godoy Serrati, farmacêutica responsável pelo Almoxarifado da Saúde.

10.2. Fica designado como gestor da compra o Sr. Juvenal Baptistella Chiocheti, Diretor do Departamento Operacional de Saúde.

Iracemápolis/SP, 29 de maio de 2024.

Milene de Godoy Serrati
Farmacêutica
Almoxarifado da Saúde

Kátia Teodosio Franco de Campos
Farmacêutica
Farmácia Especializada



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

Coordenadoria de Compras Públicas

DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2024

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DECISÕES JUDICIAIS DEMANDADAS AO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS (MEDICAMENTOS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2024) POR UM PERÍODO DE 6 MESES, COM FORNECIMENTO IMEDIATO.

Razão Social: _____

Endereço Completo: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

CNPJ (MF): _____ Inscrição Estadual: _____

Condições de pagamento: em 30 (trinta) dias corridos, após emissão da Nota Fiscal;

Validade desta proposta: _____ (____) dias corridos (mínimo 90 dias);

Prazo de entrega: até **10 (dez) dias úteis**, contados do(a) envio da Autorização de Fornecimento (AF) via correio eletrônico, em remessa única.

Informações bancárias:

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1200	UNIDADE	AGULHA PARA CANETA DE APLICAÇÃO DE INSULINA 31 G, 6 MM			
02	2	AMPOLA	HILANO G-F 20, SERINGA PREENCHIDA 6 ML (SYNVISC)			
03	6	UNIDADE	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML, SISTEMA DE APLICAÇÃO COM 3 ML, LIBERA DOSES DE 1 MG. EMBALAGEM CONTENDO 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO DE 4 AGULHAS DESCARTÁVEIS			
04	12	FRASCO	ERYFOTONA AK NMSC FLUID ISDIN, 50 ML			
05	6	FRASCO	ATODERM INTENSIVE BAUME BIODERMA. FRASCO 500 ML			
Preço Global (R\$)						
Prazo de Validade da Proposta (dias)						

- Esta proposta financeira contém preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

- Declaramos expressamente e sob as penas da Lei que os produtos ofertados por nossa empresa atendem rigorosamente as características necessárias descritas no termo de referência que especificou o objeto desta licitação.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

DISPENSA DE LICITAÇÃO 90/2024

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no
CNPJ

nº _____, com sede na (endereço completo)
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF/MF nº _____, para
fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge,
companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o
terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Iracemápolis.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

DISPENSA DE LICITAÇÃO 90/2024

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Iracemápolis/SP;

CONTRATADA: _____;

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 90/2024; PROCESSO: 143/2024;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DECISÕES JUDICIAIS DEMANDADAS AO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS (MEDICAMENTOS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2024) POR UM PERÍODO DE 6 MESES, COM FORNECIMENTO IMEDIATO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das e manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Iracemápolis/SP, ____ de _____ de 2024.

Autoridade Máxima do Órgão/Entidade:

Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal; Telefone: (19) 3456-9205;

E-mail Institucional: prefeito@iracemapolis.sp.gov.br;

Assinatura: _____

Responsáveis pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:

Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal; Telefone: (19) 3456-9205;

E-mail Institucional: prefeito@iracemapolis.sp.gov.br;



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o Ajuste:

Pelo Contratante:

Nome: Milene de Godoy Serrati; Cargo: Farmacêutica; Telefone: (19) 3456-7072; E-mail Institucional: ps.milene@saude.iracemapolis.sp.gov.br

Assinatura: _____

Nome: Kátia Teodosio Franco de Campos; Cargo: Farmacêutica; Telefone: (19) 3456-4005; E-mail Institucional: farmacia-esp@saude.iracemapolis.sp.gov.br

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: _____; Cargo: _____; Telefone _____
E-mail Institucional: _____; E-mail pessoal: _____;

Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal; Telefone: (19) 3456-9205;
E-mail Institucional: prefeito@iracemapolis.sp.gov.br;

Assinatura: _____

Gestor(es) do Contrato:

Nome: Juvenal Baptistella Chiocheti; Cargo: Diretor do Departamento Operacional de Saúde;
Telefone: (19) 3456-3867; E-mail Institucional: secretario@saude.racemapolis.sp.gov.br

Assinatura: _____